



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000009/2022	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0020.2.020.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00046
 Desdobramento 3390391600 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVE Conta 00058
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00896 BRAVO ENERGIA LTDA ME
 Endereço AVENIDA CURITIBA 1638 CENTRO
 CNPJ/CPF 20.255.894/0001-78 Fone Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	18		17	03/01/22	03/01/22
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
3.045.972,46	2.090.462,46	750,00	2.089.712,46		

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	100	REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE MODULOS FOTOVOLTAICOS, SENDO O VALOR DE R\$ 750,00 A LIMPEZA A SER REALIZADA NO ANO DE 2022, CONFORME CONTRATO No 17/2021 - DISPENSA DE LICITACAO No 18/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 21/2021.	7,50	750,00

Local da Entrega **Valor Líquido** 750,00

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Ordenador da Despesa Franciley Preto Godoi Presidente	 Leila Triyomi Hirakuri Contadora
---	--	---

RECIBO setecentos e cinquenta reais*****

Declaro(am) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE	
01	PODER LEGISLATIVO
01	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR	
20.255.894/0001-78 BRAVO ENERGIA LTDA ME AVENIDA CURITIBA 1638 CENTRO	

Dados do Empenho								
01 PODER LEGISLATIVO								
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA								
Número do Empenho	Data	Func.	SubFunc.	Prog.	Proj/Ativ.	Elemento	Fonte	Valor Original
000009 /2022	03.01.22	01	31	020	2020	3390391600	0001	750,00

Dados da Liquidação					
Número:	16415	Data:	04.11.22	Valor:	750,00
Deduções					Valor
Valor Liquido					750,00

Controle			
Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
750,00	750,00	750,00	0,00

Programação Financeira	
Data do Vencimento:	04.11.2022

Observações	
Elaborado por:	Leila Tiyomi Hirakuri

RECIBO

Declaro que recebi a importa setecentos e cinquenta reais*****

Apucarana, ____/____/____

Nome: _____

Documento: _____

Numero: _____ Assinatura: _____


Franciley Preto Godoi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 433

Ano	Empenho	Sub Tipo	Despesa Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2022	000009	0	Ordinario	46 339039	750,00	750,00

Total a Pagar: 750,00

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana
a importancia supra de R\$ 750,00
setecentos e cinquenta reais*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plen
e geral quitacao.

Codigo Banco : Nro Banco:
Nro do Cheque: Agencia .:
Nro C/C .:
Cidade ...

BRAVO ENERGIA LTDA ME


Francley Preto Godoi
Presidente

Data / / _____
Credor

000029



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 21/2021
Dispensa de Licitação nº 18/2021
Contrato nº 17/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E BRAVO ENERGIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e de outro lado a Empresa **BRAVO ENERGIA LTDA ME**, CNPJ nº 20.255.894/0001-78, situada à Av. Governador Roberto da Silveira, nº 649, Barra Funda, nesta cidade, Representada por Danilo Alberto Franco, portador do RG nº 9.600.814-7 SSP/PR e CPF nº 059.023.799-38, Residente à Rua Gastão Vidigal, nº 1160, apartamento 102, Centro, Apucarana/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada que proceda a 03 (três) limpezas completas dos módulos fotovoltaicos instalados no sistema de geração de energia solar da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado (Art. 24, II da referida lei).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). O pagamento dar-se-á após a prestação dos serviços, mediante transferência bancária.

250,00 em 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000130

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.1.2 O pagamento será empenhado e efetuado após a prestação dos serviços mediante transferência bancária por meio do Banco do Brasil, Agência nº 0355-7, Conta corrente nº 76.955-X, não podendo ultrapassar o valor dispensado.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária: Principal – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Desdobramento: 3.3.90.30.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DO PRAZO

5.1 A CONTRATADA se compromete a proceder a 03 (três) limpezas completas dos módulos fotovoltaicos instalados no sistema de geração de energia solar da Câmara Municipal de Apucarana descritos na cláusula primeira deste contrato, nas seguintes datas: 1ª Limpeza – Novembro de 2021; 2ª Limpeza – Novembro de 2022; 3ª Limpeza – Novembro de 2023.

5.2 O prazo de vigência do presente contrato vai até o dia 30/11/2023 e passa a valer da data de assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000031

6.1 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.2 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta da CONTRATADA;

6.3 Quando da subcontratação dos serviços aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

J. W. W. W.

000032



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

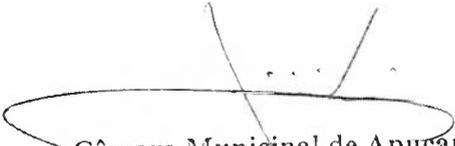
8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos serviços contratados.

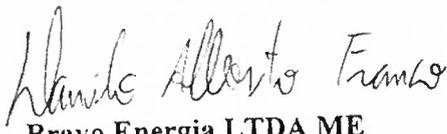
CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 28 DE OUTUBRO DE 2021.


Câmara Municipal de Apucarana
Francieley Preto Godoi "Poim"
CONTRATANTE


Bravo Energia LTDA ME
Danilo Alberto Franco
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000033

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021
DISPENSA Nº 18/2021
CONTRATO Nº 17/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA.

CONTRATADA: BRAVO ENERGIA LTDA ME

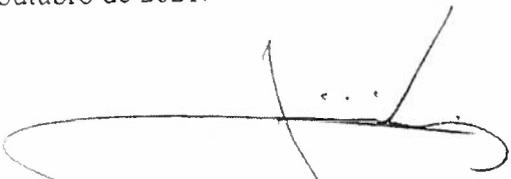
OBJETO: Contratação de empresa especializada que proceda a 03 (três) limpezas completas dos módulos fotovoltaicos instalados no sistema de geração de energia solar da Câmara Municipal de Apucarana, nas seguintes datas: 1ª Limpeza – Novembro de 2021; 2ª Limpeza – Novembro de 2022; 3ª Limpeza – Novembro de 2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: de 28/10/2021 a 30/11/2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Transferência Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

Apucarana, 28 de outubro de 2021.


Câmara Municipal de Apucarana
Franciley Preto Godoi "Poim"
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAVO ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.255.894/0001-78

Certidão nº: 38028208/2022

Expedição: 04/11/2022, às 14:15:05

Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAVO ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.255.894/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.255.894/0001-78

Razão Social: BRAVO ENERGIA LTDA ME

Endereço: RUA FIRMAN NETO 134 / VILA SAO JOSE / APUCARANA / PR / 86808-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103103324874603128

Informação obtida em 04/11/2022 14:15:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRAVO ENERGIA LTDA
CNPJ: 20.255.894/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:31 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **30F3.98C5.5D34.4B00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRAVO ENERGIA LTDA - ME CNPJ: 20.255.894/0001-78 GOV ROBERTO DA SILVEIRA - , 649 CEP: 86.800-520 - Bairro: BARRA FUNDA Município: APUCARANA - PARANÁ Insc. Municipal: 19588 - Insc. Estadual: Email: danilofranco42@gmail.com Telefone: 43-4101-0688 - Celular: 43-99979-5064	Número da NFS-e 11	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 7425 7384 6220 2025 5894 2023 1104 1120 2214 6828 	
	Data Fato Gerador 04/11/2022	Data/Hora Emissão 04/11/2022 13:58

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	CPF/CNPJ 78.299.815/0001-00
Endereço CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA	Número 0
Bairro SEDE CENTRO	CEP 86.800-235
	Complemento NÃO INFORMADO
	Cidade - Estado Apucarana - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1401	7425	2.01%	TI	750,00	0,00	0,00	15,08
Descrição do Serviço: Limpeza de módulos fotovoltaicos na Camara Municipal de Apucarana							
Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN			
750,00	0,00	0,00	750,00	15,08			
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido			
0,00	0,00	0,00	0,00	750,00			

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1401 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7425 Apucarana

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(1401) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples Nacional de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 59/2014 de 13/06/2014 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 12/12/2022

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$100,87 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$24,68 (3,29%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: Limpeza de módulos fotovoltaicos na Camara Municipal de Apucarana

Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara
Municipal de Apucarana